



PROJETO DE LEI Nº 909/2025

AUTOR: VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 909/2025, de autoria do Vereador Olímpio Oliveira, apresentado em 2 de setembro de 2025, denomina de “**Maria das Dores Alves de Oliveira**” uma das novas ruas do Município de Campina Grande/PB, e dá outras providências.

A proposição foi regularmente encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 82 da Resolução nº 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

A denominação de logradouros públicos insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal.

A proposição tem caráter simbólico e honorífico, sem gerar qualquer despesa ao Poder Executivo, estando em conformidade com os princípios da legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

A homenagem é justa e socialmente relevante, reconhecendo a importância da memória de **Maria das Dores Alves de Oliveira** para a comunidade campinense.

Não foram identificados vícios de iniciativa, inconstitucionalidade ou ilegalidade.

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não encontrando óbices jurídicos, opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei nº 909/2025, recomendando seu prosseguimento.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 18 de agosto de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz
Presidente/Relatora


Saulo Noronha
Secretário


Márcio Guedes
Membro